



TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.069/2022
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2022.

VALIDADE: 10/10/2023

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ: 43.496.899/0001-98, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº.836, andar 2, sala 02, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lajes/SC, CEP: 88.508-190; **C. PARRA VIEIRA**, CNPJ: 10.641.724/0001-78, Rua José de Moura Bueno, nº.345, Sala 01 – pavimento superior, Centro, Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000; **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 47.378.270/0001-02, estabelecida na Rua Sidnei Ferri, nº.1795, Bairro Indianópolis, Tramandaí/RS, CEP: 95.590-000; **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 40.044.357/0001-96, estabelecida na Av. Primeiro de Maio, nº.2221, térreo, Bairro Várzea Grande, Gramado/RS, CEP: 95.670-000; **EREPROT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, CNPJ: 37.485.649/0001-50, estabelecida na Rua João Costochenco, nº.43, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99.713-074, **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 26.729.755/0001-15, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº.440, Setor 2, Jardim Vale das Peróbas, Arapongas/PR, CEP: 86.709-742, **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, CNPJ: 37.406.687/0001-70, estabelecida na Rua Rio Velho, nº.15, sala 02 fundos, Bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-305; **JD ELETRO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 36.091.140/0001-60, estabelecida na Rua das Bromélias, nº.1126, andar 01, Bairro Fortaleza Alta, Blumenau/SC, CEP: 89.058-080; **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 26.950.671/0001-07, estabelecida na Rua Peru, nº.80, sala 02, Centro, Taquaruçu/RS, CEP:98.410-000; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 18.274.923/0001-05, Rua Floresta, nº.380, ACS Erechim, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000; **MAW COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 46.166.296/0001-16, estabelecida na Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão, nº.140,apto. 1212 - bloco 03, Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, CEP: 91.370-170; **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ: 24.402.903/0001-67, estabelecida na Av. Tuiuti, nº.4640, sala 01, Jardim Colina Verde, Maringa/PR, CEP: 87.043/720; **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA**, CNPJ: 47.332.604/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Waldemar Santiago, nº.23, Centro, Dolores de Campos/MG, CEP:36.213-000; **R.P FERRAGENS LTDA**, CNPJ: 29.309.583/0001-19, estabelecida na Av. Santo Dal Bosco, nº.793, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP: 99.700-500; pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal nº. 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 153/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:



CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para diversas Secretarias, conforme especificação abaixo:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA					
Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
01	10	Un	Un	Avental de raspa, sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho mínimo: 100 x 60cm. Marca: Arclan	R\$ 26,00
02	10	Un	Un	Avental de raspa, sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 120x70cm. Marca: Arclan	R\$ 30,00
03	10	Un	Un	Avental de raspa, sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 140x70cm. Marca: Arclan	R\$ 37,00
15	32	Un	Un	Calça em PVC confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: P, M e G. Marca: Leroup	R\$ 15,75
16	15	Un	Un	Calça em PVC confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: XG. Marca: Leroup	R\$ 15,75
23	111	Un	Un	Colete reflexivo, amarelo, tamanhos P, M e G. Marca: Plastcor	R\$ 11,91
26	21	Un	Un	Japona frigorífica, confeccionada em nylon, forro de manta acrílica com matelassê, manga longa, punho em malha de algodão, capuz, fechamento com velcro e três botões de pressão metálico. Tamanho M e G. Marca: Linabra	R\$ 93,64
28	482	Par	Par	Luva de couro tam P, M e G. Marca: Probem	R\$ 7,50
34	468	Par	Par	Luva de raspa de couro, com punho mínimo de 20cm. Marca: Nexus	R\$ 11,47
37	8	Par	Par	Luva em nylon para câmara fria, com CA, para ambientes frios. Tamanho: P. Marca: Linabra	R\$ 23,07
38	5	Par	Par	Luva em nylon para câmara fria, com CA, para ambientes frios. Tamanho: M. Marca: Protebom	R\$ 23,07
39	5	Par	Par	Luva em nylon para câmara fria, com CA, para ambientes frios. Tamanho: G. Marca: DVS	R\$ 23,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

48	30	Un	Un	Óculos de segurança, com CA, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula. Marca: Isso Mold	R\$ 2,85
49	48	Un	Un	Óculos de segurança, lente escura, proteção ultravioleta, raios solares, com CA. Marca: Isso Mold	R\$ 2,85
50	150	Pct	c/100un	Propé descartável gramatura 30gm, formato anatômico, 100% polipropileno, deve possuir elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé- com numero de registro na ANVISA. Pacote c/100un. Marca: Prevemax	R\$ 0,90

C. PARRA VIEIRA

Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
30	511	Cx	c/100un	Luva de procedimento, em látex, cor branca, descartável, tamanhos P, M e G. Caixa com 100un. Marca: Descarpack	R\$ 15,50
56	125	Pct	c/100un	Touca de 100% propileno, descartável, sanfonada, com elástico, hipoalergênicas, no mínimo gramatura 20g/m ² , tamanho único. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades. Marca: SP Odonto	R\$ 7,50

CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
11	23	Par	Par	Botas de borracha, branca, tamanhos diversos. Marca: Kadesch	R\$ 35,99

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS

Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
24	116	Par	Par	Coturno de segurança, flexível, para caminhada, na cor preta. Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42. Marca: Cartoon	R\$ 51,20
51	32	Un	Un	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Atenuação de ruídos de no mínimo 12dB. Marca: Kalipso	R\$ 10,97



EREPROT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
31	514	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro. Marca: Plastcor	R\$ 2,78
40	92	Par	Par	Luva Vaqueta, tamanho nº 9, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm ² ou 0,57 kg/m ² Marca: Arclan	R\$ 15,97
44	2550	Un	Un	Máscara PFF2, com proteção contra poeira e névoas, com CA. Sistema anti-embuçante; alta capacidade de retenção de partículas, descartável. Marca: super safety	R\$ 0,73

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI					
Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
35	320	Par	Par	Luva de segurança tricotada, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho elástico. Marca: super safety CA 33529 pigmentada	R\$ 2,38

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA					
Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
4	8	Un	Un	Blusão de raspa confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga, tamanho P, M e G. Marca: Paranaluvus	R\$ 63,89
5	2	Un	Un	Blusão de raspa confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga, tamanho XG. Marca: Paranaluvus	R\$ 63,89
52	95	Un	Un	Protetor auricular em silicone atóxico, com CA, formato 2 plugs, com 3 flanges, cordão antialérgico, lavável, com atenuação de até 15dB. Marca: Valeplast	R\$ 1,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JD ELETRO COMERCIAL LTDA					
Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
12	65	Par	Par	Botina de segurança confeccionada em raspa, solado poliuretano (Pu) monodensidade injetado diretamente no cabedal, couraça termoplástica sem componentes metálicos, numeração diversas. Marca: Carton CA 17137	R\$ 36,82
13	164	Par	Par	Botina de segurança, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça termoplástica sem componentes metálicos, números 35, 36, 37, 38 e 39. Marca: Carton CA 17137	R\$ 36,82
14	124	Par	Par	Botina de segurança, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça termoplástica sem componentes metálicos, números 40, 41, 42, 43 e 44. Marca: Carton CA 17137	R\$ 36,82
43	10	Un	Un	Máscara de solda confeccionada em polipropileno de alta densidade (PP), com visor fixo incolor; cabo em material plástico que permita a movimentação da máscara. Proteção contra radiação infravermelha, ultravioleta e luminosidade intensa. Cor: preta fosca. Marca: Plastcor CA 36014	R\$ 22,50
45	172	Un	Un	Óculos de Proteção Individual Escuro. Marca: Isomold CA 28018	R\$ 2,70
46	108	Un	Un	Óculos de Proteção Individual Transparente. Marca: Isomold CA 28018	R\$ 2,70

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					
Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
32	513	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro. Marca: Lalan	R\$ 2,79
33	154	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, cor amarela, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro. Marca: Lalan	R\$ 2,79

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA					
Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
22	11	Un	Un	Cinturão tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita primária e secundária em poliéster de 45mm, com apoio lombar, 4 pontos de ancoragem (dorsal, frontal e laterais)	R\$ 132,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				e fivelas em aço para regulagem. Marca: Degomaster	
25	73	Un	Un	Creme dermatoprotetor sob forma de creme, com CA, homogêneo, branco de de odor perfumado, embalagem de 120g. Marca: Henlau	R\$ 6,75
29	428	Par	Par	Luva de malha de algodão, emborrachada, nitrílica, com CA. Marca: Supersafety	R\$ 5,40
36	220	Par	Par	Luva de vaqueta, cano curto, dorso em raspa, com CA, tamanhos P, M e G. Marca: Calseg	R\$ 14,15
54	250	Un	Un	Protetor solar profissional FPS60, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA. Marca: ALG	R\$ 19,95

MAW COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL

Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
53	269	Un	Un	Protetor solar FPS 50, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA. Marca: Algsun	R\$ 19,99

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
17	16	Par	Par	Caneleira, Perneira Ventilada Forrada Proteção para pernas no trabalho. Marca: Jog CA 44208	R\$ 26,81
18	72	Un	Un	Capa de segurança confeccionada em PVC, forrada, com capuz, tipo morcego. Fechamento frontal com botões plásticos. Marca: Brascamp CA 28449	R\$ 16,42
19	10	Un	Un	Capacete de proteção na cor branca, com abafador de som, com ajuste. Marca: Camper CA 34414	R\$ 38,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20	24	Un	Un	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade, com ventilação. Suspensão com até seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões; ajuste simples, com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. Marca: Libus CA 36099	R\$ 36,99
41	60	Un	Un	Macação de proteção - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de origem química. Marca: Ympulse CA 42444	R\$ 11,99
47	90	Un	Un	Óculos de proteção ocular, com armação e visor em peça única, em policarbonato incolor, laterais com sistema de ventilação indireta de seis fendas, deve oferecer condições de uso sobre óculos graduado, indicado contra impacto de partículas volantes e respingos. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Marca: Valeplast CA 40186	R\$ 4,69
55	36	Par	Par	Sapato profissional, Branco soft, com CA, com biqueira, tipo sapato, cano baixo, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico sendo EVA, com solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento. Tamanhos: 35,36,37,38,39. Marca: Monseg CA 42726	R\$ 48,76

PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA

Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
6	50	Par	Par	Bota de borracha, cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 36, 37, 38 e 39. Marca: Marluvas CA 42673	R\$ 42,60
7	64	Par	Par	Bota de borracha, cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 40, 41, 42, 43 e 44. Marca: Marluvas CA 42673	R\$ 42,60

R.P FERRAGENS LTDA

Item	Quant.	Uni.	Emb.	Descrição	Valor uni.
8	7	Par	Par	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 36, 37, 38 e 39. Marca: Innpro CA	R\$ 33,60



				36025	
9	10	Par	Par	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 40, 41, 42, 43 e 44. Marca: Innpro CA 36025	R\$ 33,60
10	34	Par	Par	Bota de borracha, cano médio, preta, números diversos. Marca: Innpro CA 36025	R\$ 33,60

ITENS CANCELADOS					
21	9	Un	Un	Capuz balaclava confecionado em malha de fibra aramida, com uma ou duas camadas, na cor branca, antichamas. Proteção térmica da face e do pescoço de até 300° de temperatura.	-
27	6	Par	Par	Luva anticorte metalizada (tipo açougueiro), tamanhos P, M e G.	-
42	4	Un	Un	Mangote em fibra de alta performance, com CA. Manga de proteção com alta resistência ao corte e ao calor de contato de até 100°.	-

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 153/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O material licitado deverá ser entregue e descarregado pela empresa vencedora do certame, em até 10 (dez) dias de acordo com a secretaria requisitante, a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal do contrato, por meio do envio de Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, entre 8:30 e 11:30 e 13:30 e 16:30, nos endereços abaixo discriminados. A critério da Administração municipal, os horários poderão ser alterados.

Secretaria Municipal	Fiscal responsável	Endereço de entrega
Administração e Finanças	Marcelo Machado de Assis	Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, ou de acordo com a indicação da secretaria
Agricultura e Meio Ambiente	Nicolly da Silva Telles	Av. Borges de Medeiros, 257 - Cidade Alta, ou de acordo com a indicação da secretaria
Educação	Shaiane dos Santos Südecum	Av. Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta, ou de acordo com a indicação da secretaria
Obras, Trânsito e Segurança	Daniel Cândido da Silva	Rua Sen. Alberto Pascoalini, 867. Cidade Alta, ou de acordo com a indicação da secretaria
Saúde	Rodrigo Borges Portal José Nei Rocha dos Santos	Rua Antônio Nunes Benfica, n.º 15, Cidade Alta, ou de acordo com a indicação da secretaria
Trabalho e Desenvolvimento Social	Rozelaine dos Santos Oliveira	Av. Cel Victor Villa Verde, n.º 126, ou de acordo com a indicação da secretaria

4.2- Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3- Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no anexo I do edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todos ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades.

4.4. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.5. A entrega será realizada conforme item 4.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração



Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.8 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos respectivos fiscais de cada Secretaria requisitante.

5.2 - Responsabilidades do Fornecedor:

5.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações desta Ata e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.2.7 Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.2.10 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;



5.2.11 Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido conforme dispõe item 4.7 desta Ata.

5.2.13 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades, bem como, a obrigação de reparar/indenizar o prejuízo causado.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



- j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;
- k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- l) **Na aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, o valor do contrato será reajustado de acordo com índice acumulado da variação do IPCA.**

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2022** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Mariana Castilhos de Souza
Pregoeira/Gestora de Ata